

PORTARIA SEMAD Nº 01 DE 06 de AGOSTO DE 2026
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da competência que lhe confere Resolução SEMAD nº 3.341, de 22 de janeiro de 2025,considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEMAD nº 02/2025, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 29/08/2025, instaurado em face do ex-servidor Fabricio de Souza Ribeiro, MASP 1.077.791-0, bem como o Parecer Técnico nº 2012721-2026, da Coodenação do Núcleo de Correição Administrativa do SISEMA, determina o arquivamento dos autos.
Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado Fauze Gazel Júnior, OAB nº 79.131.
Conforme art. 55 da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias.
Belo Horizonte, 06 de agosto de 2026
Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

06 2244635 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Município de Grupiara/Estação de transbordo de RSU – Mun. de Grupiara, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Grupiara/ MG, PA n.º 38601/2026, Classe 2.

(a)Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

06 2244680 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) José Paulo Borges/Fazenda Frederico, Santo Antônio e Olhos D'Água - Silvicultura - Paracatu/MG- Processo 2627/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

06 2244902 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta 02/2026 do processo abaixo identificado: 1) CONSORCIO REVITALIZA BR 367 MG, Usinas de produção de concreto asfáltico, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Jequitinhonha. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 06/08/2026.

(a) Wesley Alexandre de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 145ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 06 de agosto de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 144ª RO de 11/06/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Paulo Roberto Magalhães Bastos - Retirar ou tornar inservível produto de flora nativa oriundo de desmate de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. Volume de 159,9996 m³ de madeira de floresta nativa; Suprimir vegetação nativa com destoca em área comum de 22,083 hectares e fitofisionomia de cerrado sentido restrito; Retirar ou tornar inservível produto de flora nativa oriundo de desmate de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. Volume de 1.087,5915 m³ de lenha de floresta nativa. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha - Cerrado Sensu Stricto: 30,67 m³/ha - Cerradão: 66,67m³/ha - Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha por metro cúbico de lenha; (Códigos 301-A, 302-A, 302-B - Decreto 47.383/2018 - Alterado 47.837 de 09/01/2020) - Diamantina/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0011855/2026-12 - PA/CAP/Nº 1400000024/26 - AI/Nº 722046/2026. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. HOMOLOGADO. 6.2 Mineração Corcovado de Minas Ltda. - Executar atividade de exploração de rocha ornamental causando impacto negativo sobre 08 (oito) cavidades naturais subterrâneas e/ou suas respectivas áreas de influência, sem licença do órgão ambiental competente que autorize tal impacto; Suprimir cobertura vegetal nativa campestre, Bioma Cerrado, em uma área total de 0,9115 hectare de preservação permanente (APP), margem direita e esquerda de cursos d'água, para fins minérios; Retirar ou tomar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Suprimir 03 (três) plantas de espécies nativas constantes na lista oficial de espécies da flora brasileira ameaçada de extinção, sendo dois indivíduos de “Cipocereus minensis” e um de “Syagrus glaucescens”, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Realizar 04 (quatro) travessias de cursos d'água resultando em danos aos recursos hídricos; Causar danos em 02 (dois) cursos d'água intermitentes, afluentes do Ribeirão São João, devido a instalação e operação de uma via de acesso à frente de lava de Quartzito sobre o leito de um curso d'água, e devido à disposição de rejeitos de rocha ornamental sobre o leito de um outro curso d'água. (Códigos 130, 301-B, 302-A, 306, 217, 217 - Decreto 47.838/20) - Diamantina/MG - PA/CAP/Nº 777252/23 - AI/Nº 313391/2023. Apresentação: DAINF. HOMOLOGADO.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha

06 2244952 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Alta Definição Tintas e Acessórios Ltda., Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, São João del Rei/MG, PA nº 38803/2026, Classe 4. (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

06 2244968 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO: 1) Construtora Marques e Empreendimentos Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Engenheiro Caldas/MG, LAS CAD/Nº 93500767/2020, Classe 2. Motivo: encerramento definitivo das atividades, nos termos do art. 38 do Decreto Estadual nº 47.383/2018. 2) Indústria de Cosméticos Oriente Lite Ltda., Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, João Monlevade/MG, LAS CAD/Nº 47948939/2019, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor, por alteração de endereço.

(a) Lígia França de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

06 2244968 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificado solicitaram: - LAC 2 (LIC-LO): 1) VIP Tintas Indústria de Tintas Ltda., Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; Governador Valadares/MG, PA/Nº 38568/2026, classe 4. - LAS RAS: 1) Edimar Carvalho, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Virgolândia/MG, PA/Nº 38944/2026, classe 2. 2) Município de Santa Bárbara, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 38440/2026, classe 2.

(a) Lígia França de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- Atualização de dados do titular (CNPJ): LAS CADASTRO: 1) De: Auto Posto Ataleia Ltda., CNPJ nº 07.061.516/0002-76 (filial) para CNPJ nº 07.061.516/0001-95 (matriz), Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itaipé/MG, LAS CAD nº 36462127/2018, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 09/11/2028.

(a) Lígia França de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

06 2244953 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 IARA LANA SANTANA, MASP 1501788-2, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100400, a contar de 1/8/2026.

06 2245017 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luisa Silva Falção

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Fábio Rodrigues Evangelista – Intervenção sem supressão de vegetação em APP e Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Martinho Campo/MG – Processo Nº 2100.01.0052034/2025-30;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste.

INFORMA O ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o arquivamento do (s) processo (s) abaixo identificado (s): * TECELAGEM MINASREY LTDA, Tipo Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente, Processo SEI 2100.01.0017153/2026-41, Data decisão: 05/08/2026

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisor Regional – URFBio Centro Oeste

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *G 8 REDUTO MINERAÇÃO LTDA – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Pequi/MG – Processo Nº 2100.01.0010120/2026-06;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste.

06 2244982 - 1

ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida alteração da especificação do produto/subproduto florestal/vegetal autorizado na Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: De “Sidnei Luiz da Silva/ Fazenda Sítio Ribeirão da Posse - CPF ***.147.476-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Veredinha/ MG, Processo Nº 2100.01.0010999/2025-41, em área autorizada total de 8,0445 ha, cuja destinação do produto florestal autorizado é uso interno no imóvel e incorporação ao solo. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 22/05/2026” para “Sidnei Luiz da Silva/ Fazenda Sítio Ribeirão da Posse - CPF ***.147.476-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Veredinha/ MG, Processo Nº 2100.01.0010999/2025-41, em área autorizada total de 8,0445 ha, cuja destinação do produto florestal autorizado é Comercializaçãoin natura.Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 22/05/2026”.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha

06 2244654 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, THAIS CRISTINA SOARES RIBEIRO MEDINA, MASP 1489586-6, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100064, a contar de 27/07/2026.

06 2245018 - 1

ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida alteração do Plano de Utilização Pretendida da Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: De “Eduardo Fernandes Lopes/ Fazenda Perobas - Bigodes, Gleba 02 - CPF ***.456.086-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Turmalina/ MG, Processo Nº 2100.01.0028014/2022-37, em área autorizada de 49,90 ha para implantação da atividade G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo . Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização:

07/12/2023” para “Eduardo Fernandes Lopes/ Fazenda Perobas - Bigodes, Gleba 02 - CPF ***.456.086-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Turmalina/ MG, Processo Nº 2100.01.0028014/2022-37, em área autorizada de 49,90 ha para implantação da atividade G-01-03-2 - Silvicultura. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 07/12/2023”.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

06 2244655 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições,CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao(a) servidor(a) LUANA MICHELE DE SOUZA MAFLI, MASP 752827-6, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-26 FL1100031,a partir de 03 de agosto de 2026.

06 2244603 - 1

PORTARIA IEF Nº 58 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a recondução do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro, instituído pela Portaria IEF nº 63, de 08 de outubro de 2024.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art.1.º - Reconduzir o Conselho consultivo do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro, instituído pela Portaria IEF nº 63, de 08 de outubro de 2024, por mais um período de 02 (dois) anos.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2026
Ana Luisa Silva Falção
Diretora-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 59 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria IEF 125, de 23 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.173, de 31 de maio de 1990, na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, e no Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º - O inciso II do art. 11 da Portaria IEF 125, de 23 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º – O § 1.º do art. 17 da Portaria IEF 125, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º – Constatada a inconsistência das informações ou dos documentos apresentados, o IEF notificará a pessoa física ou jurídica, por meio do sistema de informação, para a apresentação de documentos complementares no prazo de 60 (sessenta dias), contado da notificação.” Art. 3.º – Fica revogado o Anexo II da Portaria IEF 125, de 2020.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2026.

Ana Luisa Silva Falção

Diretora-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 60 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão de Gestão da Informação no âmbito do Instituto Estadual de Florestas.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto 47.892, de 23 de março de 2020 e tendo em vista o art. 37 do Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão de Gestão de Informação - CGI - no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF, que será composta pelos seguintes agentes públicos: I - Elaine Amaral Bessa – Masp nº 1.170.271-9; II - Izaias Francisco Pereira Souza – Masp nº 1.050.484-3; III - Lívia da Silva Rocha – Masp nº 1.439.475-3; IV - Daiane Pereira de Araújo – Masp nº 1.489.838-1; V - Hugo Roversi Alves - MASP - Masp nº 1.583.398-1

Parágrafo único - O servidor elencado no inciso I do caput exercerá a presidência da CGI.

Art. 2.º - Compete à Comissão de Gestão de Informação - CGI: I - receber orientações da Controladoria-Geral do Estado referente à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e multiplicá-las; II - opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações sigilosas do IEF, nos padrões das diretrizes estabelecidas pela legislação vigente; III - propor destino final da informação desclassificada, indicando-a para guarda permanente, observado, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e na Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações classificadas e desclassificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado no sítio eletrônico do IEF.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2026.

Ana Luisa Silva Falção

Diretora-Geral do IEF

06 2245012 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 39875/2025, Usuário: José Gonçalves da Rocha Júnior, Capitão Enéas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0038392.2026, *Processo nº 11451/2026, Usuário: Francisco José Zuba Marcondes Júnior, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0038393.2026, *Processo nº 11453/2026, Usuário: Francisco José Zuba Marcondes Júnior, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0038394.2026, *Processo nº 54066/2025, Usuário: Fazenda Aroeira Ltda., Francisco Sá, Deferido sem condicionantes, Portaria nº 16.01.0038427.2026.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 6 de agosto de 2026.

06 2244847 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 18611/2026, Usuário: Jose Marcelo De Figueiredo, Bom Sucesso, Deferido, Portaria nº 18.01.0038439.2026, *Processo nº 18612/2026, Usuário: Jose Marcelo De Figueiredo, Bom Sucesso, Deferido, Portaria nº 18.01.0038440.2026, *Processo nº 22333/2026,

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026 – 23

Usuário: Laercio Valentin Giampani, Elói Mendes, Deferido, Portaria nº 18.01.0038442.2026, *Processo nº 22337/2026, Usuário: Laercio Valentin Giampani, Elói Mendes, Deferido, Portaria nº 18.01.0038443.2026, *Processo nº 18613/2026, Usuário: Pedro Paula De Oliveira, São Tiago, Deferido, Portaria nº 18.01.0038564.2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 06 de agosto de 2026.

06 2244595 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 45226/2025, Usuário: Stoeler Manoel De Andrade, Prata, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000651.2026, *Processo nº 1915/2026, Usuário: Joao Vasconcelos Filho, Campina Verde, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000652.2026, *Processo nº 12744/2026, Usuário: Danilo Barbosa Queiroz, Monte Alegre de Minas, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000653.2026, *Processo nº 276/2026, Usuário: Pedro Barbieri, Estrela do Sul, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0038129.2026, *Processo nº 43709/2025, Usuário: Joaquim Martins Da Rocha, Frutal, Deferido, Portaria nº 19.01.0038130.2026, *Processo nº 31816/2025, Usuário: LLCI Imobiliaria E Empreendimentos Ltda, Sacramento, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000654.2026, *Processo nº 29578/2025, Usuário: Roberto Rodrigues Rosa, Sacramento, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000655.2026, *Processo nº 31533/2025, Usuário: Geovane Alves Silva, Itapagipe, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000656.2026, *Processo nº 36469/2025, Usuário: Associacao Residencial Flamboyant Iturama, Iturama, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0038131.2026, *Processo nº 10636/2026, Usuário: Maria Lucia Azoia Dos Santos, Frutal, Deferido, Portaria nº 19.01.0038132.2026, *Processo nº 20002/2026, Usuário: Jeova Conceicao De Queiroz, Santa Vitória, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0038133.2026, *Processo nº 35073/2026, Usuário: Marcelo Cocco Urtado, Irai de Minas, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0038134.2026, *Processo nº 39650/2025, Usuário: Andre Luis Da Silva, Perdizes, Deferido, Portaria nº 19.01.0038138.2026, *Processo nº 618/2026, Usuário: Associacao De Moradores E Proprietarios Das Chacaras Do Mirante Do Miranda I, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 19.01.0038139.2026, *Processo nº 11445/2026, Usuário: Delta Sucroenergia S.A., Uberaba, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000657.2026, *Processo nº 15325/2026, Usuário: Jose Eduardo Diniz Junqueira, São Francisco de Sales, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000658.2026, *Processo nº 11639/2026, Usuário: Francisco Ferreira Martins, Gurinhatã, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000659.2026, *Processo nº 19204/2026, Usuário: Felipe Devos Masson, Sacramento, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0038140.2026, *Processo nº 19570/2026, Usuário: Odirley Dias Santos, Uberlândia, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0038141.2026, *Processo nº 23673/2026, Usuário: Leandro Gomes Borges, Tapira, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0038142.2026, *Processo nº 35034/2026, Usuário: Savio Cardoso Resende, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0038143.2026, *Processo nº 35310/2026, Usuário: Elenir Corsi Da Silva Daniel, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0038144.2026, *Processo nº 41634/2025, Usuário: Lucio Silveira Oliveira, Itapagipe, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000660.2026, *Processo nº 21193/2026, Usuário: Reinaldo Cesar Chioderoli, Ituiutaba, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000664.2026, *Processo nº 20390/2026, Usuário: Fabio Ferreira Militao, Araguari, Deferido, Portaria nº 19.01.0038184.2026, *Processo nº 23695/2026, Usuário: Ronaldo Ferreira Rodrigues, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 19.01.0038185.2026, *Processo nº 20245/2